CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 318/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) o alto índice de violência na capital baiana é um problema sistemático relacionado a diversos fenômenos sociais, políticos e institucionais, que nos acompanha desde os tempos de colonização;
b) violência e criminalidade continuam sendo uma preocupação latente no atual cenário a que a população está submetida e, infelizmente, geram diversos fatores prejudiciais, como o encerramento das atividades comerciais e a interrupção nas redes de ensino durante os períodos de ocorrências;
c) nesse aspecto, é relutante apontar que, no Município de Salvador, muitos dos crimes que acabaram gerando mortes violentas e despontaram a Bahia no ranking nacional foram gerados pela prática do crime organizado na Cidade, em que pese o tráfico de drogas, que assola de maneira descontrolada os habitantes;
d) segundo dados do Fórum de Segurança Pública, o Estado teve um salto no número de mortes para 1.464 casos, assumindo a liderança do ranking e ultrapassando o Rio de Janeiro; devido a uma série de operações policiais na periferia de Salvador, por exemplo, foram registradas dez mortes durante essas ações;
e) no processo de disputa por território com que o tráfico tem se alimentado nos últimos tempos, o que mais se acentua é a falta de segurança nas comunidades, onde os trabalhadores, estudantes e instituições são vítimas de constantes ameaças, roubos e agressões;
f) as associações e as organizações não governamentais - ONGs que ofertam cursos profissionalizantes à comunidade e desenvolvem projetos socioeducativos voltados às crianças e adolescentes, do mesmo modo, estão sujeitas ao déficit de segurança;
g) nesse sentido, ações como instituir o grupamento de rondas da Guarda Municipal no perímetro de suas localidades amenizaria a sensação de insegurança por parte da população, favorecendo o combate à violência e à criminalidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, por meio da Secretaria Municipal da Ordem Pública, implementar o patrulhamento de rondas diárias nos perímetros em que houver organizações não governamentais e associações que desenvolvem ações socioeducativas voltadas para crianças no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 12 de março de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna